

1) PORTARIA 3VTJF N. 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2015 - Dispõe sobre o restabelecimento da tramitação dos processos, da contagem dos prazos, da prática dos demais atos processuais, em razão do movimento grevista dos servidores.	2) PORTARIA VTMAN N. 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 - Regulamenta os procedimentos de Secretaria e suspensão de prazos em razão de movimento grevista deflagrado pelos servidores desta Vara do Trabalho, além de outras providências.
---	--

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Varas dos Trabalho de Juiz de Fora e Manhuaçu

1) PORTARIA 3VTJF N. 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o restabelecimento da tramitação dos processos, da contagem dos prazos, da prática dos demais atos processuais, em razão do movimento grevista dos servidores.

A Dra, MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT, Juíza do Trabalho, titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora:

CONSIDERANDO a indeterminação do prazo e a longa duração da greve;

CONSIDERANDO a edição da Portaria 560/2015, pela Presidência do TRT da 3ª Região, acerca da manutenção dos serviços das unidades judiciárias e administrativas por 40% dos servidores do quadro;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços pelo patamar mínimo de servidores implica a tramitação normal dos processos, o atendimento ao público em horário integral, a realização de todas as audiências designadas e a prática de todos os atos processuais;

CONSIDERANDO o grande acúmulo de serviços acarretado pela suspensão dos prazos e o risco de tumulto decorrente de aglomerações por busca de informações e acúmulo de requerimentos para apreciação no caso de não ser observado um período de transição para melhor organizar o retorno à normalidade;

CONSIDERANDO o compromisso de todos com a viabilização da retomada rápida e serena dos serviços;

CONSIDERANDO a natureza essencial da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento regular e normal do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora será retomado a partir do dia 17 de agosto de 2015.

Parágrafo Único. A regularização do serviço acumulado terá início a partir do dia 17 de agosto de 2015, ocasião em que a Secretaria promoverá a

tramitação processual, com as intimações necessárias, em lotes diários, de modo a evitar a fluência conjunta de prazos, o acúmulo de respostas e a aglomeração no balcão de atendimento.

Art. 2º Os prazos suspensos recomeçam a fluir:

I da intimação quando condicionada à ciência da parte;

II da ciência da parte em audiência realizada a partir de 12 de agosto de 2015, conforme registro em ata;

III do dia 17 de agosto de 2015 nos demais casos, por força da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Os prazos da Secretaria voltam a fluir a partir de 17 de agosto de 2015 e, na forma do art. 187 do CPC, contar-se-ão em dobro até 31/08/2015.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 01/2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

À Secretaria para afixação desta Portaria nos locais de costume, para ciência geral e arquivamento em pasta própria.

Seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência à Corregedoria deste Egrégio Tribunal

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2015.

MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT

Juíza do Trabalho

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/08/2015, n. 1800, p. 1279-1280



2) PORTARIA VTMAN N. 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta os procedimentos de Secretaria e suspensão de prazos em razão de movimento grevista deflagrado pelos servidores desta Vara do Trabalho, além de outras providências.

O Dr. HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA, Juiz do Trabalho desta Vara do Trabalho de Manhuaçu, MG,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária à greve deflagrada pelos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria GP 560/2015 do E. TRT 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7783/89;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a prestação da atividades jurisdicional, garantindo a segurança jurídica aos jurisdicionados, aos advogados e a todos que desenvolvam atividades junto a esta Unidade;

CONSIDERANDO a inafastável garantia do exercício do direito fundamental de greve;

CONSIDERANDO que o quadro desta Unidade é composto de 11 servidores, dos quais dois encontram-se em gozo de férias regulamentares, e que será mantido o contingente de 40% dos servidores, nos termos da Portaria GP 560 do E. Regional;

Edita a seguinte PORTARIA e resolve:

Art. 1º Ficam sobrestados os prazos processuais concedidos às partes, advogados e peritos, a partir desta data, para manifestação em processos em tramitação nesta Unidade Judiciária;

Art. 2º Esta Secretaria envidará todos os esforços no sentido de realizar as audiências designadas e assegurar o atendimento ao público em geral, principalmente em relação aos atos reputados urgentes (entregas de guias e alvarás para levantamento de valores e habilitação no seguro-desemprego, homologação de acordos, devolução de documentos, dentre outros, a critério do Juiz).

Art. 3º A partir de 26.08.2015, o horário de atendimento ao público externo será de 10 às 17 horas.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data e assim se mantém até sua revogação.

À Secretaria para afixação nos locais de costume, para ciência geral e arquivamento em pasta própria.

Seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional deste Egrégio Tribunal, bem como à 54ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para os devidos fins.

Manhuaçu, MG, aos 25.08.2015.

DR HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA
JUIZ DO TRABALHO

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 26/08/2015, n. 1800, p. 1997-1998



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!